



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 10/2021 - Brasília/DF - 12 de maio de 2021

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2021

Altera a composição do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 05 de abril de 2018 e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso V e o artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 05 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem como membros suplentes do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de natureza especial privativos de membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016, para mandato de 2 anos, permitida a recondução:

I - Primeiro Suplente: DANIELA ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 140.568-3, Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal de Segurança Pública e Estatutos Especiais, da Procuradoria-Geral do Contencioso;

II - Quarto Suplente: HUGO DE PONTES CEZÁRIO, matrícula nº 232.490-3, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contrato, Responsabilidade Civil e Matéria Residual, da Procuradoria-Geral do Contencioso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 8, DE 11 DE MAIO DE 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 129ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2021, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo Sarah Guimarães de Matos, DECIDIU: I - por unanimidade, RECONHECER a conclusão, com aproveitamento, do curso de Doutorado em Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, realizado pela Subprocuradora-Geral do Distrito Federal Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, matrícula nº 47.703-6, nos termos do artigo 8º, da Resolução nº 10, de 05 de março de 2010 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com o cumprimento integral das exigências contidas na legislação de regência; II - por unanimidade, restituir o feito à Gerência de Capacitação Profissional, para ciência, demais providências e arquivamento. Votaram os seguintes Conselheiros: Idenilson Lima da Silva, Conselheiro Titular; Ana Carolina Reis Magalhães, Conselheira Titular; André Dutra Dórea Ávila da Silva, Conselheiro Titular; Lucas Terto Ferreira Vieira, Conselheiro Titular; Carlos Augusto Valenza Diniz, Conselheiro Titular; Eduardo Cordeiro Rocha, Conselheiro Suplente; Vinícius Silva Pacheco, Conselheiro Suplente; Helder de Araújo Barros, Conselheiro Titular; Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho, Conselheiro Titular; e Sarah Guimarães de Matos, Conselheira titular no exercício da presidência. Brasília, 28 de abril de 2021.

DECISÃO Nº 9, DE 12 DE MAIO DE 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 129ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2021, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, DECIDIU:

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



I – por unanimidade, AUTORIZAR a cessão do Procurador do Distrito Federal Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Categoria II, matrícula nº 140.581-0, para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF, com ônus para o cedente, nos termos do art. 34, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar Distrital nº 395, de 31 de julho de 2001, por prazo indeterminado, enquanto perdurarem as razões de conveniência e oportunidade que justificam o exercício da função; II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram a Conselheira-Presidente e os seguintes Conselheiros: Idenilson Lima da Silva, Conselheiro Titular; Ana Carolina Reis Magalhães, Conselheira Titular; André Dutra Dórea Ávila da Silva, Conselheiro Titular; Lucas Terto Ferreira Vieira, Conselheiro Titular; Carlos Augusto Valenza Diniz, Conselheiro Titular; Sarah Guimarães de Matos, Conselheira Titular; Eduardo Cordeiro Rocha, Conselheiro Suplente; Vinícius Silva Pacheco, Conselheiro Suplente; Helder de Araújo Barros, Conselheiro Titular; Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho, Conselheiro Titular. Brasília, 28 de abril de 2021.

DECISÃO Nº 10, DE 12 DE MAIO DE 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 130ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de maio de 2021, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, DECIDIU: I – por unanimidade, autorizar a manutenção do ato de disposição do Subprocurador-Geral do Distrito Federal Sérgio Silveira Banhos, matrícula nº 96.955-9, ao Tribunal Superior Eleitoral, para exercer o cargo de Juiz Titular daquela Corte Eleitoral, até o fim do mandato, o que ocorrerá em 16/05/2023, em virtude de sua recondução como ministro efetivo daquela Corte Eleitoral, nos termos do [Decreto de 12 de abril de 2021](#), publicado no Diário Oficial da União nº 68, de 13 de abril de 2021, com fulcro no art. 34-A, inciso II, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 05 de abril de 2018, nos termos do voto da Conselheira Relatora; II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal para remetê-los ao Governador do Distrito Federal, para deliberação, nos termos do art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Votaram a Conselheira-Presidente e os seguintes Conselheiros: Ana Carolina Reis Magalhães, Conselheira Titular, Idenilson Lima da Silva, Conselheiro Titular, André Dutra Dórea Ávila da Silva, Conselheiro Titular, Lucas Terto Ferreira Vieira, Conselheiro Titular, Carlos Augusto Valenza Diniz, Conselheiro Titular, Sarah Guimarães de Matos, Conselheira Titular, Eduardo Cordeiro Rocha, Conselheiro Suplente, Vinícius Silva Pacheco, Conselheiro Suplente, Helder de Araújo Barros, Conselheiro Titular, Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho, Conselheiro Titular. Brasília, 10 de maio de 2021.



PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral